



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.602, DE 19 DE MARÇO DE 2004

(Autoriza o Poder Executivo a conceder Título de Posse Perpétua de Sepultura, à família do Vereador Alcides Celestino Filho).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei nº 3.696, de 12 de abril de 1991, autorizado a conceder Título de Posse Perpétua da sepultura nº 527, da quadra 9-N do Cemitério Municipal São Salvador, à família do Vereador Alcides Celestino Filho, onde se encontram inumados os restos mortais do falecido.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de março de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JURJABE

Prefeito Municipal

JOSE MARIA COELHO

Secretário de Administração

ALEXANDRE GALEOTE RUIZ

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos

OTACILIO GARCIA LEME

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR

Secretário de Planejamento

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.